



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA I DO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA/UFJF – EDITAL Nº 03/2019.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de Seleção de Coordenador de Tutoria I do sistema UAB para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Matemática, na modalidade à Distância.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.

1.2 As atribuições do Coordenador de Tutoria I são:

- a) Monitorar diariamente a execução do processo de Tutoria, executado através da plataforma, para todas as disciplinas em carga em curso. Essa responsabilidade está diretamente vinculada à aferição do nível de serviço prestado pelos Tutores, no intuito de buscar elementos que permitam melhorá-lo permanentemente;
- b) Realizar, quinzenalmente, reuniões com a equipe de Tutoria, visando explicitar os elementos observados no processo de monitoramento mencionado no subitem anterior. Esta tarefa tem por objetivo normalizar as ações e destacar aquelas capazes de compor as chamadas melhores práticas de gestão;
- c) Participar das reuniões com a Coordenação do Curso, Professores e demais Supervisões com vistas a oferecer um relato sucinto das ações realizadas e expor situações que podem ser implementadas para garantir a normalização do serviço;
- d) Identificar, quantificar e sugerir mecanismos que permitam o aperfeiçoamento da equipe de Tutoria e dos processos sob sua responsabilidade operatória;
- e) Interceder nas interlocuções entre Alunos e Tutores todas as vezes em que for percebida a necessidade de dissipar ou dirimir alguma dúvida pontual ou divergências envolvendo pontos de vista antagônicos sobre um determinado assunto;
- f) Em atuação conjunta com a Coordenação do Curso, remanejar internamente, substituir ou desligar do processo, tutores cujo nível de atuação seja considerado como insatisfatório, tanto no aspecto técnico, que envolve o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

correto uso dos recursos da plataforma, quanto no aspecto didático-pedagógico, que por sua vez, está relacionado a ações de direcionamento dos estudos por parte dos alunos do curso;

- g) Conforme art. 5º da Portaria CAPES 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- h) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com os coordenadores de curso.

1.3 O candidato deverá ter disponibilidade para **dedicação compatível** com as atribuições previstas no subitem 1.2, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.4 O valor da bolsa para a Coordenação de Tutoria é de R\$ 1.300,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183/2016 e Portaria CAPES Nº 139/2017.

1.5 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 O início do exercício do cargo de Coordenador (a) de Tutoria será no dia 01 (um) de dezembro de 2019.

2 DA ATUAÇÃO E VAGA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria I do sistema UAB.

2.2 O Coordenador de Tutoria do sistema UAB poderá ficar vinculado ao curso por até 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo 3º da Portaria nº 102/2019, a partir da data da divulgação do resultado final deste processo seletivo.

2.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

2.4 O colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente reserva-se o direito de solicitar ao CEAD a substituição ou extinção da função de Coordenação de Tutoria a qualquer tempo, caso julgue necessário.

2.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail secretaria.limatematica.ead@ufjf.edu.br.

3 DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de tutoria do Curso de Licenciatura em Matemática (na modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Pertença ao quadro permanente da UFJF e ao departamento de Matemática;
- b) Tenha, preferencialmente, diploma de graduação em Matemática.

3.2 Possua experiência profissional de magistério superior de no mínimo **3 (três) anos**.

3.3 **Apresentar disponibilidade de trabalho de 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas na cidade de Juiz de Fora, conforme acordado com o departamento de Matemática.

3.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, na Portaria 102/2019, na Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A Inscrição ocorrerá no período de 25 de setembro à 24 de outubro de 2019.

4.2 A inscrição deverá ser presencialmente na secretaria do Departamento de Matemática de 9 às 12h e de 13 às 19:30h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

4.3 No momento da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III);
- b) Comprovante de experiência profissional de magistério superior de no mínimo **3 (três) anos**
- c) Termo de **disponibilidade de trabalho de 12 (doze) horas semanais**, na cidade de Juiz de Fora.

4.3.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e entrega da documentação completa referida neste Edital.

4.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 4.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Matemática.

5.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

5.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Matemática, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

5.1.3 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória (itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.3) e para pontuação (subitem 5.4.1) será automaticamente eliminado deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

5.2 A seleção será composta por duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

5.3 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuadas individualmente em até **70 (setenta pontos)**.

5.4 A Documentação para Análise Curricular deverá ser anexada no momento da inscrição.

5.4.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Critérios	Pontuação
Experiência em gestão acadêmica (excluindo modalidade à distância)	6 pontos por ano de atuação (pontuação máxima: 12 pontos)
Experiência em gestão relacionada a modalidade à distância	1 ponto por mês de atuação (pontuação máxima: 24 pontos)
Experiência em magistério superior (excluindo modalidade à distância)	5 pontos por ano de atuação (pontuação máxima: 10 pontos)
Experiência em cursos na modalidade à distância (excluindo magistério e gestão)	1 ponto por mês de atuação (pontuação máxima: 24 pontos)
Pontuação máxima:	70 pontos

5.4.2 A Análise Curricular valerá 70 (setenta pontos), sendo que a pontuação mínima para aprovação na primeira etapa será de **50%** dos pontos definidos para este subitem.

5.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Experiência em atividades acadêmicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino a Distância, principalmente em relação a atuação de tutores.
- Perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na Coordenação de Tutoria.
- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal.
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

5.6 O Resultado Final será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5.6.1 Será aprovado o candidato que obtiver maior nota no Resultado Final. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência no magistério superior na modalidade à distância;
- c) Maior tempo de experiência no magistério superior (excluindo modalidade à distância);
- d) Maior tempo de gestão acadêmica.

6 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24 h da data da sua publicação.

6.2 A divulgação da **Validação das Inscrições** dos candidatos será publicada no site do Departamento de Matemática/UFJF (www.ufjf.br/mat) no dia **30 de outubro de 2019**, a partir das 17 h.

6.3 No caso de **Recurso quanto à Validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **31 de outubro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.3.1 Caberá à comissão nomeada pelo departamento decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

6.3.2 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Matemática, o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 04 de novembro, de 08 às 12h**, para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.3.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

6.4 A divulgação **dos Recursos da Validação das Inscrições e do Resultado Parcial (Análise Curricular)** dos candidatos será publicada no site do Departamento de Matemática/UFJF (www.ufjf.br/mat) no dia 06 de novembro de 2019, a partir das 17h.

6.5 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 07 de novembro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail do departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.5.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

6.5.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

6.5.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

6.5.4 Caberá à comissão nomeada pelo departamento decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.5.5 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Matemática, o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 11 de novembro, de 08 às 12h**, para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.5.6 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado

6.7 O **Resultado dos recursos, o Resultado final da Análise Curricular e a Convocação dos Candidatos para a Entrevista** serão divulgados no site do departamento de Matemática/UFJF (www.ufjf.br/mat) no dia 12 de novembro de 2019, a partir das 17h.

6.8 A **Entrevista** será realizada no dia 13 de novembro de 2019 no departamento de Matemática, em horário a ser divulgado na convocação.

6.9 A divulgação do **Resultado Parcial (Entrevista)** dos candidatos será publicada no site do departamento de Matemática/UFJF (www.ufjf.br/mat) no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 17h.

6.10 No caso de **Recurso quanto à Entrevista**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 18 de novembro de 2019, **de 08 às 12h**, para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.10.1 Caberá à comissão nomeada pelo departamento decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.10.2 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Matemática, o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 19 de novembro, **de 08 às 12h**, para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

6.10.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado

6.11 O **Resultado dos Recursos (Entrevista) e o Resultado Final** serão divulgados no site do departamento de Matemática/UFJF (www.ufjf.br/mat) no dia 20 de novembro de 2019, a partir das 17h.

6.12 Assim que convocado a atuar, o candidato aprovado deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na sua respectiva secretaria, a **cópia** da seguinte documentação:

a) Identidade e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

- b) Última titulação;
- c) Comprovante de atuação no Magistério Superior (mínimo 3 anos);
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- e) No ato da entrega da documentação o candidato assinará um termo de aceitação (Anexo IV) da investidura ao Cargo de Coordenador de Tutoria do sistema UAB.

7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O coordenador de tutoria do sistema UAB receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183/2016, Portaria 102/2019 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017.

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do coordenador de tutoria, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do coordenador de tutoria.

7.3 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos no máximo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

8.2 A critério do CEAD, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019**

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2019.

Departamento de Matemática
Universidade Federal de Juiz de Fora

**ANEXO I
RESUMO DE DATAS**

Inscrição	25/09 a 24/10
Impugnação ao Edital	27/09
Validação das inscrições	30/10
1º Recurso da validação das inscrições	31/10
2º Recurso da validação das inscrições	04/11
Resultado Parcial da Validação das Inscrições e Resultado Parcial da Análise Curricular	06/11
1º Recurso da Análise Curricular	07/11
2º Recurso da Análise Curricular	11/11
Resultado Recurso, Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	12/11
Realização da Entrevista	13/11
Resultado Parcial da Entrevista	14/11
1º Recurso da Entrevista	18/11
2º Recurso da Entrevista	19/11
Resultado do Recurso da Entrevista e Resultado Final	20/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

ANEXO II
MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº ____/2019

Vaga pleiteada: Coordenador de Tutoria I do sistema UAB

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À
COORDENAÇÃO DE TUTORIA I DO SISTEMA UAB/UFJF

Nome

CPF

Telefone

Lotação na UFJF

SIAPE

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 03/2019

ANEXO IV TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu _____ declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo de Coordenador de Tutoria I e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 03/2019**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) candidato (a).